



**PORTARIA Nº 308/2025**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada visando a Reforma de Unidades Básicas de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de quatro Unidades Básicas de Saúde, localizadas no interior no Município de Chapada/RS, sendo elas: UBS de Boi Preto, UBS de Tesouras, UBS de São Francisco e UBS de São Miguel.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de agosto de 2025.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário da Administração**